



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 022/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano, de propriedade de **Leite e Lemos Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outro**, localizado na Rua Antônio Lopes Filho, no **Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite**, no Município de Delfinópolis, identificado como **LOTE 01B**, devidamente matriculado sob o n.º 24.379 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **8.409,35m²** (Oito mil quatrocentos e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

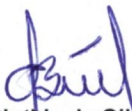
Art. 2.º - O desmembramento se dará em **07 (sete) partes**, com áreas respectivas de: **2.803,12m²** (Dois mil, oitocentos e três metros e doze centímetros quadrados), descrito como **Parte 1 da Matrícula 24.379 CRI-Cássia MG**; **2.803,12m²** (Dois mil, oitocentos e três metros e doze centímetros quadrados), descrito como **Parte 2 da Matrícula 24.379 CRI-Cássia MG**; **560,00m²** (Quinhentos e sessenta metros quadrados), descrito como **Parte 3 da Matrícula 24.379 CRI-Cássia MG**; **560,00m²** (Quinhentos e sessenta metros quadrados), descrito como **Parte 4 da Matrícula 24.379 CRI-Cássia MG**; **559,45m²** (Quinhentos e cinquenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), descrito como **Parte 5 da Matrícula 24.379 CRI-Cássia MG**; **559,32m²** (Quinhentos e cinquenta e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados), descrito como **Parte 6 da Matrícula 24.379 CRI-Cássia MG** e **564,34m²** (Quinhentos e sessenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrado) descrito como **Parte 7 da Matrícula 24.379 CRI-Cássia MG**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Executivo n.º 074/2018, de 24 de Outubro de 2018**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de Março de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Pfeiteira de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910